

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 7.2025-00002

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura desistema on line, com ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como na proposta ofertada.

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPOSNTE : NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124360	SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS	UNIDADE	2.00	12.300,000	24.600,00
				VALOR TOTAL R\$	24.600,00
				TOTAL GERAL R\$	24.600,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de DISPENSA DE LICITAÇÃO;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA, Ordenadora de Despesas, **AUTORIZO** a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com sede na RUA IZABEL REDENTORA N 2356, CENTRO, São José dos Pinhais-PR, CEP 83005-010, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

MÃE DO RIO - PA, 24 de Março de 2025

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Ordenadora de Despesas